



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.622, de 06 de setembro de 2023.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.724, de 06 de setembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1143 - CREAS-PAEF (6220) ..... 15.000,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1143 - CREAS-PAEF (6221) ..... 16.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1716.50.0.4.00.00.00 TRANSF.FNAS – CREAS (4155) ..... 31.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda